



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 2 /2017 AO PROJETO DE LEI Nº 139/2017

**Ementa: Suprimir o artigo 7º, renumerando o artigo 8º.**

A Vereadora Mônica Morandi apresenta com fundamento no art. 140, §1º do Regimento Interno para consideração em plenário desta Casa de Leis, emenda supressiva ao art. 7º, renumerando o art. 8º do Projeto de Lei nº 139/2017 que institui o Programa de Valorização de Protetores e Cuidadores de animais soltos ou abandonados no Município de Valinhos e dá outras providências.

Valinhos, 11 de outubro de 2017.

Mônica Morandi

Vereadora

Nº do Processo: 5125/2017 Data: 11/10/2017

Emenda n.º 2 ao Projeto de Lei n.º 139/2017

Autoria: MÔNICA MORANDI

Assunto: Suprime o art. 7º e renumera o art. 8º do Projeto, que institui o Programa de Valorização de Protetores e Cuidadores de animais soltos ou abandonados no Município.

Emenda nº 02  
ao P.L. nº 139/17